



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI-Edição Extra 1615 – São Rafael/RN Segunda-feira, 18 de Março de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 DIAS EM SÃO RAFAEL. PELO FALECIMENTO DO SENHOR DANIEL JANUÁRIO DE FARIAS, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o falecimento do ex-prefeito deste município, o sr. Daniel Januário de Farias;

CONSIDERANDO, os preciosos trabalhos dedicados a comunidade São Rafaelense no decorrer da sua trajetória como cidadão e pessoa pública;

CONSIDERANDO, o consternamento da comunidade São Rafaelense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **DECRETADO, LUTO OFICIAL**, no Município de São Rafael, por 03(três) dias a partir desta data, pelo falecimento do Senhor Daniel Januário de Farias, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de São Rafael/RN, tendo exercido o cargo de prefeito.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 3º. Dê-se Ciência, Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

São Rafael/RN, 18 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03.007/2024 – GP

CONCEDE MEIA (½) DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia (½) diária, para o Sr. **WAGNER MOURA BRITO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, para custear despesas em uma viagem, para participar da Oficina Territorial de Educação Ambiental que será realizada no dia 19 de março de 2024, em Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 18 de março de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03.008/2024 – GP

CONCEDE MEIA (½) DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 011/2022-GP de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia (½) diária, para a Sra. **NEILA PATRÍCIA CAVALCANTE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Diretora de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, para custear despesas em uma viagem, para participar da Oficina Territorial de Educação Ambiental que será realizada no dia 19 de março de 2024, em Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 18 de março de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 03.009/2024 – GP

CONCEDE MEIA (½) DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto nº. 011/2022-GP de 10 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia (½) diária, para a Sra. **NAILA MIRDNA FONSECA DA COSTA**, ocupante do cargo de Chefe de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente, para custear despesas em uma viagem, para participar da Oficina Territorial de Educação Ambiental que será realizada no dia 19 de março de 2024, em Mossoró/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 18 de março de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

PORTARIA Nº 03.002/2024

DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, NO ÂMBITO DO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, E DECLARA ADIADA AS SESSÃO DE HOJE, 18 DE MARÇO DE 2024, E DE AMANHÃ,

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024, PARA OS DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vereador do Município de São Rafael/RN, Daniel Januário de Farias.

CONSIDERANDO a morte do ex-prefeito e ex-vereador, Daniel Januário de Farias, declara adiada as Sessões dos dias de 18 e 19 de março de 2024, as quais serão realizadas nos dias 25 e 26 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar luto oficial por três dias, no âmbito desta Câmara Municipal, em razão do falecimento do Ex-Prefeito e Ex-Vereador do Município de São Rafael/RN, Daniel Januário de Farias.

Art. 2º Adiar as sessões que ocorreriam nesta segunda, de 18 de março de 2024, e na terça-feira, dia 19 de março de 2024 para a próxima segunda e terça-feira, os dias 25 e 26 de março de 2024.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Rafael, do estado do Rio Grande do Norte, aos 18 de março de 2024.

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
Presidente Da Câmara Municipal De São Rafael/RN

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO